

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022-CB/PPA

**Súmula:** Aprova critérios para realização de Estágio Docência na Graduação.

Considerando a Portaria nº 76/2010-Capes;  
Considerando a Resolução nº 123/99-CEP.

**A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O Estágio Docência do PPA-UEM será implementado para os bolsistas do Mestrado e Doutorado.

§ 1º - Para bolsistas de mestrado, a exigência do Estágio Docência se aplicará se os mesmos receberem, **no mínimo, 12 (doze) meses de bolsa.**

§ 2º - O Estágio Docência não implica em contagem de créditos em disciplinas da grade curricular do curso de mestrado ou doutorado.

§ 3º - As atividades do Estágio Docência deverão ser compatíveis com a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Administração, a que o pós-graduando se encontra matriculado.

**Art. 2º** - O tempo de duração mínima do Estágio Docência será de 1 (um) semestre para Mestrado e, no mínimo, 2 (dois) semestres para o Doutorado.

**Art. 3º** - A carga horária do Estágio Docência compreenderá o seguinte: a duração mínima será de **30 horas por semestre**, podendo envolver atividades de iniciação científica, sendo que a carga horária de aulas expositivas e/ou de laboratório não deverá ultrapassar **30% da carga horária total de cada disciplina** do curso de graduação, observando-se a carga horária máxima do Estágio Docência de 4 horas semanais.

§ 1º - O acompanhamento, o planejamento e a supervisão serão de responsabilidade do professor da respectiva disciplina e do professor orientador.

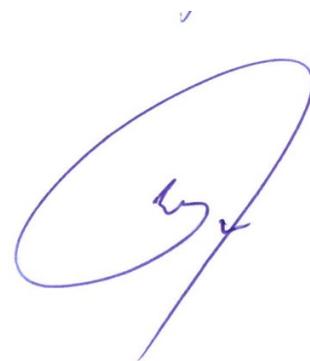
**Art. 4º** - Ficará dispensado de realizar o Estágio Docência o bolsista do PPA que apresentar comprovações de atividades em ensino superior presencial como docente, **em ocasiões anteriores à condição de bolsista do PPA.**

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

**Art. 6º** - Esta resolução REVOGA a Res. 002/2014-CB/PPA e entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de março de 2022



**Prof Dr José Paulo de Souza**  
Presidente da Comissão de Bolsas